

FAQ'S – CONSULTA PRÉVIA

1. Em que consiste a Consulta Prévia interna

R: Através do despacho n.º 5/2019, de 2 de janeiro, foi estabelecida a obrigatoriedade da consulta prévia aos trabalhadores não docentes das unidades orgânicas e serviços do IPC, para verificação da existência de pessoal disponível para preenchimento de postos de trabalho, antes de iniciar qualquer procedimento de contratação de pessoal não docente, tendo em vista uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e a criação de oportunidades que promovam a valorização profissional dos trabalhadores não docentes do IPC.

2. Em que casos é efetuada a Consulta Prévia interna?

R: Nos casos em que os Serviços/UO's solicitem a contratação de pessoal não docente, designadamente, pedido de abertura de mobilidade (externa); pedido de abertura de procedimento concursal comum (carreiras gerais e carreiras não revistas); pedido de contratação por recurso à reserva de recrutamento (quando o concurso tenha sido iniciado há mais de 6 meses);

2. Quem pode apresentar candidatura à consulta prévia interna?

R: Qualquer trabalhador/a do IPC, desde que esteja na mesma categoria/carreira para a qual foi publicitada a oferta.

3. Como consultar a oferta?

R: Através do link: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/mobilidade-interna-ao-abrigo-do-despacho-n-o-5-2019-de-2-de-janeiro/> deverá clicar no texto: **Ofertas de Mobilidade Interna** e efetuar o login no site

4. Como apresento a minha candidatura?

R: No final da página indicada no ponto anterior, encontrará o formulário que deverá preencher, devendo identificar o código da oferta. Irá receber um e-mail de confirmação da receção da sua candidatura.